unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 02/2009/ UNACET

Aprova inclusão de equivalências no curso de Tecnologia em Cerâmica.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências de disciplinas da matriz curricular n.03 do Curso de Tecnologia em Cerâmica com disciplinas da matriz curricular n.01 do curso de Tecnologia em cerâmica e Vidro, a seguir relacionadas:

DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MC	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MC
4114/Matemática I/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10199/Cálculo I/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4120/Química I/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10201/Química Geral /04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4115/Matemática II/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10200/Cálculo II/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4132/Mineralogia e Tratamento de Minérios/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10213/Geologia e Mineralogia/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4128/Química II/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10214/Termodinâmica/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4133/Estatística/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10211/Estatística/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4134/Ciência dos Materiais/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10212/Materiais Cerâmicos/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01

unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

4147/Operações Unitárias/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10224/Operações Unitárias na Indústria Cerâmica/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4152/Planejamento e Controle da Produção/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10237/Planejamento e Controle da Produção/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
4138/Vidrados Cerâmicos I/04	Tecnologia em Cerâmica/ 03	10223/Materiais Vítreos/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir da matrícula para o 2º semestre de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de junho de 2009.

PROF. MÁRCIO ANTÔNIO FIORI
PRESIDENTE DO COLEGIADO